

附表

MAPA ANEXO

警察總局人員編制

Quadro de pessoal dos SPU

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	-	廳長	1
高級技術員	9	高級技術員	6
資訊人員	9	高級資訊技術員	5
	8	資訊技術員	2
	7	資訊督導員	1
技術員	8	技術員	4
翻譯人員	-	翻譯員	4
專業技術員	7	技術輔導員	8
行政人員	5	行政文員	2
總數			33

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	N.º de lugares
Direcção e chefia	-	Chefe de departamento	1
Técnico superior	9	Técnico superior	6
Informática	9	Técnico superior de informática	5
	8	Técnico de informática	2
	7	Assistente de informática	1
Técnico	8	Técnico	4
Interpretação e tradução	-	Intérprete-tradutor	4
Técnico-profissional	7	Adjunto-técnico	8
Administrativo	5	Oficial administrativo	2
Total			33

第 13/2009 號行政命令

Ordem Executiva n.º 13/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經第11/2008號法律修改的及由第391/2008號行政長官批示重新公佈全文的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第二十六條第一款及第四款的規定，發佈本行政命令。

訂定二零零九年九月二十日為澳門特別行政區立法會的選舉日。

二零零九年三月十三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 26.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 11/2008, republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2008, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É marcado para o dia 20 de Setembro de 2009, o dia das eleições para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau.

13 de Março de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 81/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 81/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2008號法律修改的及由第391/2008號行政長官批示重新公佈全文的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第九條第一款及第二款的規定，作出本批示。

立法會選舉管理委員會由下列市民組成：

主席：馮文莊

委員：譚偉文

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 11/2008, republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2008, o Chefe do Executivo manda:

A Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa é composta pelos seguintes cidadãos:

Presidente: Fong Man Chong.

Vogais: Tam Vai Man;

朱偉幹

José Chu;

劉玉葉

Lau Ioc Ip;

何慧卿

Ho Wai Heng.

二零零九年三月十三日

13 de Março de 2009.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.**第 82/2009 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2008號法律修改的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第九十四條第六款及第七款，以及由第391/2008號行政長官批示重新公佈全文的同一法律第九十三條第六款及第七款的規定，作出本批示。

各候選名單在二零零九年立法會選舉的開支限額定為 \$8,942,959.84（澳門幣捌佰玖拾肆萬貳仟玖佰伍拾玖圓捌角肆分）。

二零零九年三月十三日

行政長官 何厚鐸

Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 94.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 93.º da mesma lei com a redacção resultante da republicação feita pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2008, o Chefe do Executivo manda:

O limite de despesas que cada candidatura pode gastar nas eleições para a Assembleia Legislativa do ano 2009 é fixado em \$ 8 942 959,84 (oito milhões, novecentas quarenta e duas mil, novecentas cinquenta e nove patacas e oitenta e quatro avos).

13 de Março de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.**社會文化司司長辦公室****第 32/2009 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

確認華中科技大學開辦的傳播學（會展公關）碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零零九年三月六日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 32/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Comunicação, variante em Relações Públicas de Convenções e Exposições, ministrado pela *Huazhong University of Science and Technology*, nos termos e condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

6 de Março de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.